

PMSAL:  
 FLS N°:  
 RUB:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **16:02:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### RENOVA EOLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.295.590/0001-30 - NIRE 35.300.445.121

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
Realizada em 03 de Agosto de 2017

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 03 horas da tarde do dia 03 de agosto de 2017, às 03h, na sede social da Renova Eólica Participações S.A. (CompANHIA), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, 2. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterado (Lei 12.244-Sociedades por Ações). 3. **Presença:** Presenças acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social voltante da Companhia, conforme o rol de acionistas constante do livro de presença de acionistas. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompeiano e secretariados pela Sra. Sônia Maria Ferreira da Silva Rodrigues. 4. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito do seguinte ordem do dia: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) reestruturação da administração da Companhia e consequente alteração do Estatuto Social; (iv) renúncia apresentada pelos Srs. Carlos Figueiredo Santos e Carlos de Castro Figueiredo e pelo Sr. Cristiano Corêa de Barros ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (v) eleição dos Srs. Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e dos Srs. Anderson de Oliveira e Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino para o cargo de Diretor da Companhia. 5. **Deliberações:** Após análise e aprovação da matéria constante no ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, na forma do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1 Alterar a denominação social da Companhia de "Renova Eólica Participações S.A." para "AES Tietê Eólica S.A.", 5.1.1 Com decorrer do presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. 5.2 Alterar o endereço da sede da Companhia da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910 para cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 3º andar, sala individual 11, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.2.1 Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 1º - A AES Tietê Eólica S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis." 5.3 Alterar o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, no que se refere ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, a qual passará a ser administrada apenas por uma Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia. 3.1 Constatar que os atuais membros do Conselho de Administração, Sr. Carlos Figueiredo Santos, Paulo Heli Alves Ferreira e Gustavo Henrique Simões dos Santos, apresentam renúncia a seus cargos no presente ata, conforme atas de renúncia constantes do Anexo I presente a esta Ata. 5.4 Haverá eleição de Diretores da Companhia, referindo as deliberações dispostas no item acima, sendo elegeo a Seção I - Conselho de Administração - deste capítulo e arremedados os artigos subsequentes ao Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social." 5.1 - A investidura nos cargos dos órgãos da administração da Companhia far-se-á à luz da assunção de termo de posse lavrado em livro próprio, 6.2 - Independente do cargo exercido pelos membros da Diretoria da Companhia, os respectivos mandatos terão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de seus gestões, devendo os diretores permanecerem no exercício dos cargos até a finalização de seus sucessores. 6.4 - Após as renúncias no cargo de Diretor Presidente da Companhia apresentada pelo Sr. Carlos Figueiredo Santos, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.046.911-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 017.403.615-68, e do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia apresentado pelo Sr. Cristiano Corêa de Barros, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 165.042.081-7, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 327.933.916-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, ambos eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de fevereiro de 2017. Os mandatos se encerram na presente ata, conforme atas de renúncia constantes do Anexo I presente a esta Ata. 5.5 Considerando as renúncias e tendo em vista o item 4.4 acima, elegeo os seguintes membros da Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: 5.5.1 Diretor Presidente: Sr. Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.520.721 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 712.196.924-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 3º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.5.2 Diretor Vice-Presidente: Sr. Anderson de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 147.890-60 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 051.968.918-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.5.3 Diretor Vice-Presidente: Sr. Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.645.099-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.374.638-75, residente e domiciliado Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, 939, 3º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06640-040. 5.5.4 Constatar que os Diretores ora eleitos terão mandato de 2 (dois) anos a contar da presente ata e tomarão posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, bem como que apresentaram a Assembleia Geral declarando afirmando que: (i) não estão impedidos por lei ou expressamente ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, oneração, peculato, contra a economia pública, a pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vise, ainda que temporariamente, o exercício de cargo público, ou que estejam no patamar do primeiro do artigo 147 da Lei das S.A. e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em companhias concorrentes de administração ou de controle) e não têm relacionamento com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 147 da Lei das S.A. e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi dada a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, e reunido foi suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata. Mesa: Carlos Renato Xavier Pompeiano - Presidente, Sônia Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 520.80417-0 em 22/11/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

3. **Presença:** Presenças acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social voltante da Companhia, conforme o rol de acionistas constante do livro de presença de acionistas. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompeiano e secretariados pela Sra. Sônia Maria Ferreira da Silva Rodrigues. 4. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito do seguinte ordem do dia: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) reestruturação da administração da Companhia e consequente alteração do Estatuto Social; (iv) renúncia apresentada pelos Srs. Carlos Figueiredo Santos e Carlos de Castro Figueiredo e pelo Sr. Cristiano Corêa de Barros ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (v) eleição dos Srs. Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e dos Srs. Anderson de Oliveira e Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino para o cargo de Diretor da Companhia. 5. **Deliberações:** Após análise e aprovação da matéria constante no ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, na forma do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1 Alterar a denominação social da Companhia de "Renova Eólica Participações S.A." para "AES Tietê Eólica S.A.", 5.1.1 Com decorrer do presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. 5.2 Alterar o endereço da sede da Companhia da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910 para cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 3º andar, sala individual 11, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.2.1 Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 1º - A AES Tietê Eólica S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis." 5.3 Alterar o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, no que se refere ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, a qual passará a ser administrada apenas por uma Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia. 3.1 Constatar que os atuais membros do Conselho de Administração, Sr. Carlos Figueiredo Santos, Paulo Heli Alves Ferreira e Gustavo Henrique Simões dos Santos, apresentam renúncia a seus cargos no presente ata, conforme atas de renúncia constantes do Anexo I presente a esta Ata. 5.4 Haverá eleição de Diretores da Companhia, referindo as deliberações dispostas no item acima, sendo elegeo a Seção I - Conselho de Administração - deste capítulo e arremedados os artigos subsequentes ao Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social." 5.1 - A investidura nos cargos dos órgãos da administração da Companhia far-se-á à luz da assunção de termo de posse lavrado em livro próprio, 6.2 - Independente do cargo exercido pelos membros da Diretoria da Companhia, os respectivos mandatos terão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de seus gestões, devendo os diretores permanecerem no exercício dos cargos até a finalização de seus sucessores. 6.4 - Após as renúncias no cargo de Diretor Presidente da Companhia apresentada pelo Sr. Carlos Figueiredo Santos, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.046.911-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 017.403.615-68, e do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia apresentado pelo Sr. Cristiano Corêa de Barros, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 165.042.081-7, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 327.933.916-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, ambos eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de fevereiro de 2017. Os mandatos se encerram na presente ata, conforme atas de renúncia constantes do Anexo I presente a esta Ata. 5.5 Considerando as renúncias e tendo em vista o item 4.4 acima, elegeo os seguintes membros da Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: 5.5.1 Diretor Presidente: Sr. Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.520.721 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 712.196.924-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 3º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.5.2 Diretor Vice-Presidente: Sr. Anderson de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 147.890-60 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 051.968.918-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06640-040. 5.5.3 Diretor Vice-Presidente: Sr. Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.645.099-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.374.638-75, residente e domiciliado Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Peres de Lúcia Rodrigues, 939, 3º andar, Bairro São Tomé, Torre I do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06640-040. 5.5.4 Constatar que os Diretores ora eleitos terão mandato de 2 (dois) anos a contar da presente ata e tomarão posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, bem como que apresentaram a Assembleia Geral declarando afirmando que: (i) não estão impedidos por lei ou expressamente ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, oneração, peculato, contra a economia pública, a pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vise, ainda que temporariamente, o exercício de cargo público, ou que estejam no patamar do primeiro do artigo 147 da Lei das S.A. e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em companhias concorrentes de administração ou de controle) e não têm relacionamento com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 147 da Lei das S.A. e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi dada a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, e reunido foi suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata. Mesa: Carlos Renato Xavier Pompeiano - Presidente, Sônia Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 520.80417-0 em 22/11/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CENTRAL TÉCNICA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA. CNPJ, 151.920.330/0001-66, comunica a dissolução em 10/10/2020, sendo sua razão social e documentos da sociedade lido no cargo do ex-sócio Afonso Reis Durão pelo prazo que a lei requer.

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102270801219496345461-1  
Data: 08/01/2021 12:47:16  
Valor Total do Atos: R\$ 4.66  
Seio Digital Tipo Normal C: AKY93428-HOMP;

### SF 252 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

**Data, Hora e Local:** 09/11/2020, às 10h, na sede social, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.366, conjuntos 11 e 13, São Paulo/SP. **Presença:** Fundadores e subscritores representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Luis Guilherme de Souza Silva, Secretária, Lawrence Santini Echenique. **Deliberações:** 1. A constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 252 Participações Societárias S.A.**, bem como o projeto de estatuto social. 2. Subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 400,00, integralizadas pelo parcelamento de 10% do valor das ações após pelos acionistas fundadores. 3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão são subscritas pelos acionistas fundadores com as seguintes proporções: Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, advogado, RG 98.267.000-0 SSP/SP, CPF/MF 355.147.028-63, e Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, advogado, RG 43.727.870-3 SSP/SP, CPF/MF 360.198.918-29, ambos residentes em São Paulo/SP os quais foram eleitos e declararam, que não são impedidos, de exercerem atividades mercantis. 7. A remuneração dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e o estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 8. Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou do Diário Oficial do União e um outro de grande circulação para serem tomadas de grande circulação, sendo utilizados para as ações determinadas pela Lei das S/A, quando necessárias. **Encerramento:** Nada mais em São Paulo, em 09/11/2020. Acionistas Subscritores: Luis Guilherme de Souza Silva e Lawrence Santini Echenique. **Diretores Eleitos:** Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225 JUCESP NIRE 35.300.5560-71 em 17.11.2020. Gisele Simões Caschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I: Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - SF 252 Participações Societárias S.A. é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.366, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 04540-700, São Paulo/SP, agência ou sede da Companhia em outras Direções. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou controlador. **Artigo 4º:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II: Do Capital:** **Artigo 5º:** O capital social é de R\$400,00, representado por 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e sem valor nominal. **Artigo 6º:** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Artigo 7º:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Artigo 8º:** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III: Da Assembleia Geral:** **Artigo 9º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 10º:** A Assembleia Geral será presidida por um diretor eleito no ato que constitui, dentre os diretores, os acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Artigo 11º:** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria simples dos votos, em sessão pública, em sessão aberta. **Capítulo IV: Da Administração:** **Artigo 12º:** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 6 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º:** Os diretores têm dispensa de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas presentes no ato que constitui a Diretoria. **Artigo 14º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 15º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 16º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 17º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 18º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 19º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 20º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 21º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 22º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 23º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 24º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 25º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 26º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 27º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 28º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 29º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 30º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 31º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 32º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 33º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 34º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 35º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 36º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 37º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 38º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 39º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 40º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 41º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 42º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 43º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 44º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 45º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 46º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 47º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 48º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 49º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 50º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 51º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 52º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 53º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 54º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 55º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 56º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 57º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 58º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 59º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 60º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 61º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 62º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 63º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 64º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 65º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 66º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 67º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 68º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 69º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 70º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 71º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 72º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 73º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 74º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 75º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 76º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 77º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 78º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 79º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 80º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 81º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 82º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 83º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 84º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 85º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 86º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 87º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 88º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 89º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 90º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 91º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 92º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 93º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 94º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 95º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo 96º:** A administração da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer 2 (dois) anos, agindo em conjunto, ou a um ou mais prolocutores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **Artigo**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 80  
RUB: 514



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 12:48:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102270801219496345461-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec74f7a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia comandará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os acionistas de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 9 (nove) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, forem suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de cominatio, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio, ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - O resultado do exercício social será dividido, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, nos prejuízos acumulados, se houver, e a proventos para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será, ainda, quando o remanescer após as deduções referidas neste artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando do caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição de reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto social, ou, alternativamente, poderá ser destinada à Assembleia Geral para determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem aborçados por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos aos dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinada à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após elevada à destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral deverá destinar o excedente para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Anos que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral que, em deliberação do valor que seja destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia Geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de lucros de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como dividendos em qualquer exercício social, desde que tenham sido postos a disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

PMSAL:  
FLS N°:  
RUB:

**renováveis**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Ativo</b>				
	não auditado	não auditado	não auditado	não auditado
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	-	2	3.974	64
	5	3	3.229	116
<b>Não Circulante</b>				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-
	17.817	-	-	-
Imobilizado	-	-	33.654	6.531
	-	-	33.654	6.531
<b>Total do ativo</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Prejuízos acumulados		Total
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18	
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2018</b>	-	-	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	-	-	1
Prejuízo do exercício	-	-	(3)	(3)	(3)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)</b>	<b>1</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(7)</b>	<b>(6)</b>
Prejuízo do exercício	-	-	(469)	(469)	(469)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1</b>	<b>(3)</b>	<b>(472)</b>	<b>(472)</b>	<b>(471)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	453	(3)	(469)	(3)
<b>Varição em:</b>				
Outros créditos	2	-	(3.010)	(64)
Fornecedores	15	-	19.065	295
Impostos a pagar	-	-	61	6
Outras contas a pagar	-	-	(89)	79

**Passivo e patrimônio líquido**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	15	-	19.360	295
Impostos a pagar	-	-	67	6
Derivativos contratados	-	-	2.725	5
	15	-	22.152	306
<b>Não circulante</b>				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	-	17.827	6.279
Provisão para perda de investimento	451	5	-	-
Derivativos contratados	-	-	-	115
	18.278	5	17.827	6.394

**Patrimônio líquido**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Capital social	1	1	1	1
Outros resultados abrangentes	-	-	(2.725)	(51)
Prejuízo acumulado	(472)	(3)	(472)	(7)
	(471)	(2)	(3.196)	(53)
<b>Total do patrimônio líquido e participações dos acionistas não controladores</b>	<b>(471)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3.196)</b>	<b>(53)</b>

**Fluxo de caixa das atividades operacionais**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Caixa gerado pelas atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades operacionais</b>	<b>1</b>	<b>(3)</b>	<b>15.578</b>	<b>304</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				
Aumento de capital em controladas	(7)	4	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	(17.817)	-	-	-
Adições ao imobilizado	-	-	(27.023)	(6.531)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(17.824)</b>	<b>4</b>	<b>(27.023)</b>	<b>(6.531)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Receta operacional líquida</b>				
Custo do consumo de energia elétrica	-	-	-	-
Custo com energia elétrica	-	-	-	-
Custo de operação	-	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>				
Despesas e receitas	(18)	-	(469)	(3)
Despesas gerais e administrativas	(18)	-	(469)	(3)
<b>Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias</b>	<b>(18)</b>	<b>-</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
Resultado das participações societárias	(453)	(3)	-	-
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(469)	(3)	(469)	(3)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
Outros resultados abrangentes:				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(2.674)	(51)
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3.143)</b>	<b>(54)</b>

**DIRETORIA**  
Filipe Domingues - Diretor Presidente  
Justo Valle - Gerente Financeiro

**CONTADORA**  
Liliane Mendes Luizamom - CRC 1SP2791920-3

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia.

**Enovafoods Participações S.A.**

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)

Balancete Patrimonial	2019		2018		Demonstração do Resultado do Exercício	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Ativo I Investimentos	10.276	15.280	16.348	20.859	Resultado de equivalências patrimoniais	(3.580)	(3.243)	(3.580)	(3.243)
Não Circulante	10.276	15.280	(56.169)	(52.589)	<b>Resultado do Período</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	Nelson Paulo Scuracchio Neto - Diretor financeiro João Artur Trama Torres Fontes - Contador CRC 1SP 293.960				
Passivo e Patrimônio Líquido I Não Circulante	-	-	-	-	As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia				
Capital social	43.993	42.897	-	-					
Reserva de Capital	4.103	4.103	-	-					

**Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-2**  
**Data: 24/06/2020 18:00:43**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,56**  
**Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-O5YC;**

**CARTÓRIO**  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

**TJPB**

Documento Autenticado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://sebidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102272406201255714915

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-50

NIRE 35.3.0004108.9

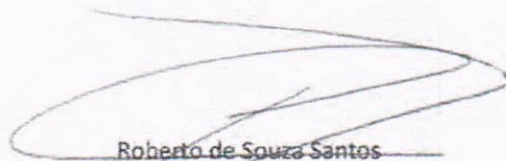
## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-3  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHTP;



CNPJ: 06.8700

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



24 PMSAL:  
FLS N°: 84  
RUB: 714

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço  
Diretor Geral – Seguros e Investimentos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-5  
Data: 24/06/2020 18:00:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKD20196-RPAX;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Títular

TJPB



PMSAL: 86  
FLS N°: 86  
RUB: 86

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
**Lene Araújo de Lima**  
**Diretor Geral – Corporativo**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-6  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20197-9ZM7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 27 \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

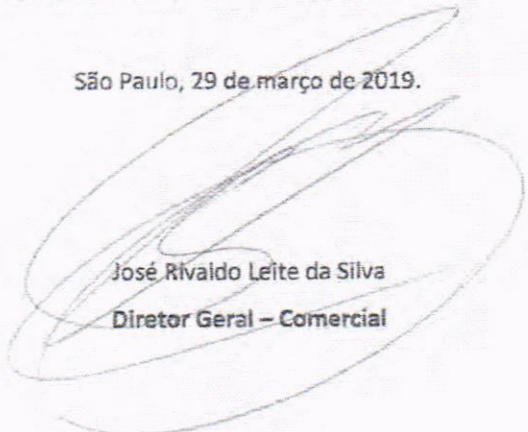
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

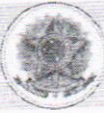
São Paulo, 29 de março de 2019.

  
José Rivaldo Leite da Silva  
Diretor Geral – Comercial

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

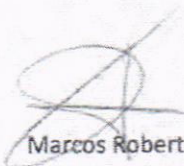
## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



PMSAL: \_\_\_\_\_  
29 FLS N°: 89  
RUB: 541

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista  
Diretor de Produto – Automóvel

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915> O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-9  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20200-K8B0;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5414 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

PMSAL: 30  
FLS N°: 90  
RUB: 744

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-10  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20201-P1NN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Fabio Ohara Morita  
Diretor Técnico



PMSAL: 33  
PLS N°: 92  
RUB: 204

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

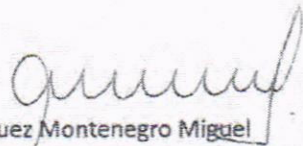
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel  
Diretora de Produção

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

PMSAL: 93  
FLS N°: 35  
RUB: 35

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Sônia Aparecida Belezi Rica  
Diretora de Atendimento

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20204-T0TT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



37 PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 94  
RUB: Sg

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

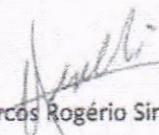
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcos Rogério Sirelli  
Diretor de Tecnologia da Informação

Documento Autenticado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PMSAL: \_\_\_\_\_  
38 Nº: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

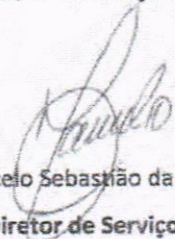
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 39 \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9


**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Luiz Felipe Milagres Guimarães  
Diretor de Marketing e Clientes

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcelo Zorzo  
Diretor



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

 <b>ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES</b> Diretora Jurídica	 <b>CAROLINA HELENA ZWARG</b> Diretora de Recursos Humanos
 <b>TIAGO VIOLIN</b> Diretor Financeiro	 <b>JARBAS DE MEDEIROS BACIANO</b> Diretor de Produto – Ramos Elementares
 <b>RAFAEL VENEZIANI KOZMA</b> Diretor de Controladoria e Riscos	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 62 da Lei Federal 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 10:14:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e

Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 100  
33 RUB: 7/19

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

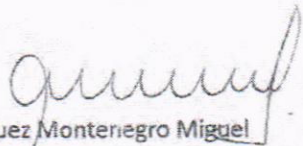
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Monteriegro Miguel  
Diretora de Produção

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 107  
RUB: 35  
\_\_\_\_\_

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Sônia Aparecida Belezi Rica  
Diretora de Atendimento

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V do Inc. 41 e 52 da Lei Federal nº 20.913/04 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 72.120/08 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20204-T0TT;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PMSAL: 102  
FLS N°: 7167  
RUB: 37

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

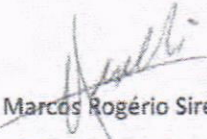
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcos Rogério Sirelli  
Diretor de Tecnologia da Informação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 703  
38 RUB: 544

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do Inc. V, 9º, 4º e 5º da Lei Federal 0 0037/1004 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autêntico a presente imagem, digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**TJPB**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 104  
RUB: 724

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Luiz Felipe Milagres Guimarães  
Diretor de Marketing e Clientes

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as siglas 19, 20 e 21 Inc. V 8º, 11 e 22 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.701/1998. Autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16  
Data: 24/06/2020 18:00:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://pa.azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 205  
4 RUB: 5/17

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Marcelo Zorzo  
Diretor

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 6º, 4º e 5º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17  
Data: 24/06/2020 18:00:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-P5PL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 20  
RUB: 54

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60  
NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

 <b>ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES</b> Diretora Jurídica	 <b>CAROLINA HELENA ZWARG</b> Diretora de Recursos Humanos
 <b>TIAGO VIOLIN</b> Diretor Financeiro	 <b>JARBAS DE MEDEIROS BACIANO</b> Diretor de Produto – Ramos Elementares
 <b>RAFAEL VENEZIANI KOZMA</b> Diretor de Controladoria e Riscos	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 7.210/2000 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://seio.digita1.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

PMSAL: \_\_\_\_\_  
 FLS N°: 207  
 RUB: 349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 10:14:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

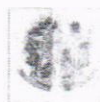
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

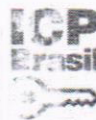
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c34cfdeb3c65808e



Presidência da República  
 Cartório  
 Av. Eptácio Pessoa, 1145 - 2º andar  
 João Pessoa - PB - 58030-000



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

Livro:11254  
Página:023

= LIVRO N° 11.254 - PÁG. N° 023 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**  
3264289

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **onze (11)** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, por meio de vídeo conferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES**: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145219533, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145220995, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602055909.001453544-8

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-1  
Data: 16/06/2021 12:53:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06197-8GP3;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 709  
RUB: 567

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelaio na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403298, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 26/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 202.823/21-0 aos 05/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelaio na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/05/2021, autenticidade 152567363, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelaio na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403755, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/02/2021, registrado na JUCESP sob nº 211.808/21-0 aos 07/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelaio na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403962, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, anteriormente citada, que fica arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-2  
Data: 16/06/2021 12:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06198-FEUV;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

PMSAL:

FLS N°: 110

RUB: 549



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



10202602055909.001453545-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-3  
Data: 16/06/2021 12:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06199-RY61;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Covalcanti  
Titular

TJPB





4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 111  
RUB: 511

indevido dos poderes revogados. De como assim o disse, dou fé. Pediram-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 - **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, do que dou fé. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// Nada mais: Trasladada em 15 de junho de 2021, dou fé. Eu, **(Donaldo Fogaroli)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º \_\_\_\_\_ DA VERDADE

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
**DONALDO FOGAROLI**  
Tabelião Substituto

9.º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código **FWJZY98ZX7-ZG4YV-KTL62**

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
	Recibo: 201626 Selo Digital: 1137871PR000000008060721D

Emolumentos R\$ 221,96. Estado R\$ 63,07. Sefaz R\$ 43,16. Reg. Civil R\$ 11,69. TJSP R\$ 15,23. Santa Casa R\$ 2,22. ISS R\$ 4,74. MP R\$ 10,66. Total R\$ 372,72.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-4  
Data: 16/06/2021 12:53:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06200-FTMG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 212  
RUB: 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 17:36:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102271606212164141228-1 a 102271606212164141228-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd47c1da2adaf52c60e79f93ae1937c32ad3d55b865815a4dcf4a02db46874043fd1c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 223  
RUB: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:23 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **E502.47B5.6F95.6D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

21/06/2021

0049191380

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO N°: 9750175**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

PEDIDO N°: 0049191380



Voltar

Imprimir

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 725 \_\_\_\_\_  
RUB: 547 \_\_\_\_\_



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60

**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092000211440886049

Informação obtida em 27/09/2021 12:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PMSAL: \_\_\_\_\_  
 FLS N°: 216  
 RUB: 571



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: Taxa Judiciária  
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:  
 Situação: Inscrito  
 CDA  
 1.299.951.154

Relativos a: IPVA  
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA

1.048.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,  
 1.048.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,  
 1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,  
 1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.366,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,  
 1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,  
 1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,  
 1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.468,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,  
 1.072.115.733,1.072.115.786,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.115.999,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,  
 1.072.116.454,1.072.116.485,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,  
 1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.897,  
 1.072.117.963,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,  
 1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.965,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,  
 1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,  
 1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,  
 1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.540,1.072.135.618,  
 1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.070,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,  
 1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.256,1.128.681.269,  
 1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,  
 1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,  
 1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA  
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CNPJ: 61.198.164/0155-15 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 29769735	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 28/05/2021 15:32:57 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SIGA



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - ACESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II / 1000056 - 03/06/2021 às 11:27:46.  
 Documento N°: 18553813-6898 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18553813-6898>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270706218252669954>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102270706218252669954-1  
 Data: 07/06/2021 15:23:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP41059-3QTA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 15:24:03 GMT-03:00, CNS: 06.87p-01, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PMSAL: \_\_\_\_\_  
 FLS N°: 777  
 RUB: 344



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Relativos a: Multa Ipca  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112  
 Situação: Inscrito / Suspense  
 CDA  
 1.265.649.133

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 28/05/2021 NO PGE-EXP-2021/19494. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão \_\_\_\_\_

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 29769735	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 28/05/2021 15:32:57 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	



SFPCAP2021390889A



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II / 1000056 - 03/06/2021 às 11:27:46.  
 Documento Nº: 18553813-6898 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18553813-6898>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270706218252669954>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270706218252669954-2  
 Data: 07/06/2021 15:23:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Seio Digital Tipo Normal C: ALP41060-WXWH;



CNJ: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 15:24:03 GMT-03:00, CNS: 06.8700 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 278  
RUB: 7149



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 17:17:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

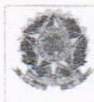
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102270706218252669954-1 a 102270706218252669954-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31651d5a1bd928a8f96faa29212297f6d31f33aebc0654799dc6c725679ee1ed19c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº SFP-CER-2021/01607

<b>Nome:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS <b>Inscrição Estadual:</b> 108.377.122.112 <b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60 <b>Endereço:</b> Avenida Rio Branco, nº 1489, Complemento: Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 <b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Posto Fiscal de vinculação:</b> DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	
REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/063724	
Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.	
OBSERVAÇÕES:  Este documento <b>não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais</b> , uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, <b>débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa</b> para esta certidão.	
<b>Finalidade:</b> LICITAÇÃO	
<b>Avisos:</b> 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98). 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.	
<b>Local:</b> DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	<b>Data:</b> 24 de março de 2021.
<b>Responsável:</b>  TOMAS BOLOGNANI MARTINS AGENTE FISCAL DE RENDAS	

PMSAL:  
FLSIN: 777  
RUB: 744

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 24 de março de 2021.

ELCIO DE SOUZA RUFINO  
ASSISTENTE FISCAL I  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



SFFCER202101607A

TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 720  
RUB: 74



Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 24/03/2021 às 17:44:23 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 25/03/2021 às 05:36:20  
Documento Nº: 15441491-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15441491-1986>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 227  
RUB: 914

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0553959 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 27/05/2021

**Validade:** 23/11/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05073-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PMSAL:  
FLS N°:  
RUB:

722  
5149

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001 )  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 )  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 123  
RUB: Suf

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 )  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 724  
RUB: Suf

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que conforme informações prestadas pela PGM/FISC as EFs 6053432 19 9 e 6053440 19 1 não constituem óbice para a expedição da CPD-EN( SEI 6017.2021/0022254-2).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 125  
RUB: 514

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000209630-2021  
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
Cep: 01205-001  
Liberação: 22/02/2021  
Validade: 21/08/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa por ação judicial..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:16:32 horas do dia 22/02/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 303A26D6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 726  
RUB: 541

Página 1 de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 29846912/2021  
Expedição: 29/09/2021, às 15:00:21  
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.